



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 1.414, de 26/11/1.985.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS,
A PARTIR DE 01/11/1985.

EDIVALDO HASEGAWA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em oitenta e hum por cento (81%) a partir de 01/11/85, os vencimentos ou salários de todos os funcionários e empregados da Prefeitura Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE e da Câmara Municipal na conformidade dos Anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Passam a vigorar as seguintes escalas de vencimentos:

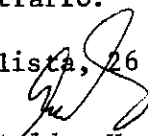
- I - Anexo I - escala de vencimentos para os funcionários e empregados da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Paraguaçu Paulista, e;
- II - Anexo II - escala de vencimentos para os funcionários da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º - Os proventos dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, ficam, também, reajustados em oitenta e hum por cento (81%).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário, na forma da Lei:

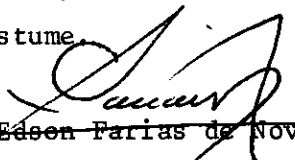
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 26 de Novembro de 1.985.


Edivaldo Hasegawa

Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA, por Edital afixado em lugar público de costume.


Edson Farias de Novaes

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

A N E X O I

81% A PARTIR DE 01/11/1985

REFERÊNCIA

REF.	CR\$
01	615.400
02	646.170
03	678.478
04	712.402
05	748.022
06	785.423
07	824.694
08	865.929
09	909.224
10	954.686
11	1.002.421
12	1.052.543
13	1.105.170
14	1.160.427
15	1.218.449
16	1.279.371
17	1.343.340
18	1.410.508
19	1.481.032
20	1.525.468
21	1.571.232
22	1.618.369
23	1.666.920
24	1.716.926

REF.	CR\$
25	1.768.435
26	1.821.488
27	1.876.132
28	1.932.416
29	1.990.389
30	2.050.107
31	2.116.609
32	2.174.957
33	2.240.206
34	2.306.327
35	2.376.635
36	2.447.934
37	2.521.373
38	2.597.013
39	2.674.926
40	2.755.173
41	2.837.828
42	2.922.963
43	3.010.652
44	3.100.972
45	3.194.002
46	3.289.820
47	3.388.519



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

A N E X O II

81% A PARTIR DE 01/11/1985

REFERÊNCIA

REF.	CR\$
01	615.400
02	678.478 //
03	748.022 //
04	824.694 //
05	909.224 //
06	1.002.421 //
07	1.105.170 //
08	1.218.449 //
09	1.343.340 //
10	1.481.032 //
11	1.571.232 //
12	1.666.920 //
13	1.768.435 //
14	1.876.132 //
15	1.990.389 //
16	2.116.609 //
17	2.240.206 //
18	2.376.635 //
19	2.521.373 //
20	2.674.926 //
21	2.837.828 //
22	3.010.652 //
23	3.194.002 //
24	3.388.519 //